NUMERO

LEI Nº 4.302 DE 06/03/2008

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM O FNDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n° 4.122/2006; Lei n° 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei n° 4.126/2006; Lei n° 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no Valor de **R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

a)
Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 101- Educação de Qualidade para Todos
Projeto 1.002 - Construção, reforma e ampliação de Creches
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....700.000,00
Recurso 307: Recursos Convênio União - Educação
Produto: Edificações
Unidade de Medida: m²
Meta Física: 1.000

Art. 2°. Para suporte de Crédito Adicional **Especial** de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do convênio n° 830383/2007 celebrados entre a União e o Município de Canoinhas que forma o **Recurso 307: Recursos Convênio União - Educação** no valor de **R$ 700.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, conforme apenso.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2008 (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2008 (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2008, a rubrica de receita conforme portaria conjunta 2/2007 da Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria do Orçamento Federal e a fonte de recurso, assim descritas:

2.4.2.1.02 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação
Recurso 307: Recursos Convênio União - Educação

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.122/2006; Lei nº 4.123/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.126/2006; Lei nº 4.127/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no Valor de **R$ 7.070,71 (Sete Mil, Setenta Reais e Setenta e Um Centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

a)
Órgão 05 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 101 - Educação de Qualidade para Todos
Projeto 1.002 - Construção, reforma e ampliação de Creches
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....7.070,71
Recurso 132: Recursos MDE 10%
Produto: Edificações
Unidade de Medida: m²
Meta Física: conforme item "A" do artigo 1º.

Art. 5º - Para suporte do que trata o **artigo 4º**, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005), na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2008 (Lei nº 4.277/2007) e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2008 (Lei nº 4.278/2007) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2008, o valor de **R$ 7.070,71 (Sete Mil, Setenta Reais e Setenta e Um Centavos)**, como segue:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

Órgão: 05: Secretaria Municipal De Educação
Unidade: 05.01: Secretaria Municipal De Educação
Função 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 17 - Educação Eficiente
Atividade: 2.004 - Manutenção da Sec Mun de Educação
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas.....7.070,71
Recurso 132: Recursos MDE 10%
Produto: Serviços Administrativos
Unidade de Medida: dias
Meta Física: não se aplica.

Art. 6º As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 06 de março de 2008.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 06/03/2008.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças